

UNICO

DEZ / 2024

# Código de Conduta

FORNECEDORES

# Apresentação

Este Código de Conduta para Fornecedores (a partir daqui, denominado como Código) estabelece os padrões éticos e de cumprimento de leis e normas que esperamos de nossos parceiros comerciais, fornecedores, prestadores de serviços, intermediários e outros terceiros (a partir daqui, denominados como Fornecedores). Como empresa comprometida com a integridade, transparência e ética, buscamos fornecedores que compartilhem esses valores, que estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e atuem de maneira responsável para com a legislação e regulamentos.



# Conteúdo

Objetivo	04	Diversidade	15
Abrangência	05	Assédio e Discriminação	16
Conformidade Legal	06	Responsabilidades Ambiental	17
Anticorrupção	06	Respeito às Leis Trabalhistas	18
Conflito de Interesses	07	Trabalho Escravo	19
Concorrência Leal	08	Trabalho Infantil	19
Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Terrorismo	09	Saúde de Segurança	20
Registros Contábeis	10	Privacidade e Proteção de Dados	21
Cumprimento das Sanções Econômicas e Comerciais	11	Segurança da Informação	22
Brindes, Presentes, Hospitalidades e Entretenimento	12	Propriedade Intelectual	23
Interação com Agentes Públicos	13	Canal de Ética	24
Direitos Humanos	14		
Liberdade de Associação	14		

# Objetivo

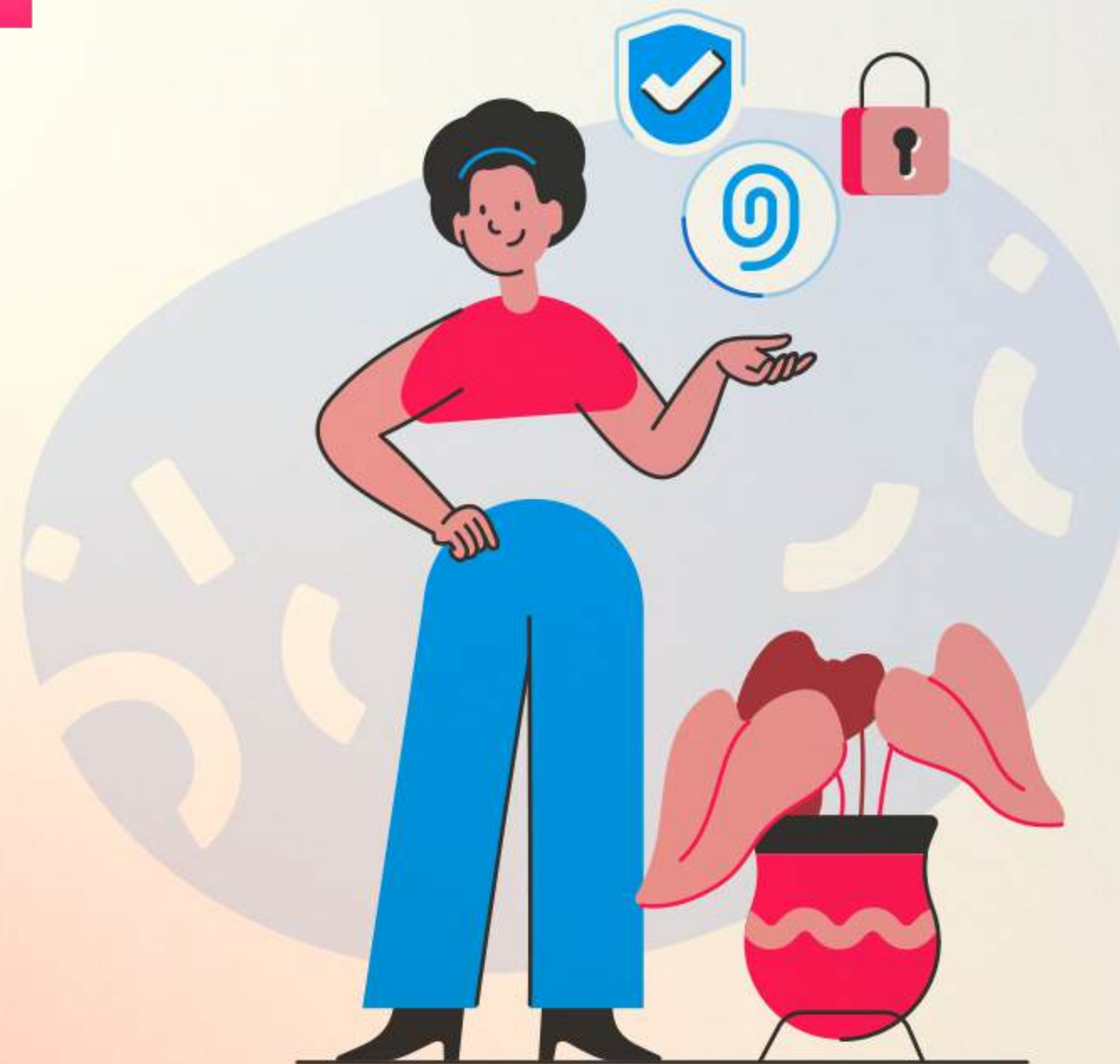
O Código tem como objetivo estabelecer diretrizes de conduta aplicáveis a todos os Fornecedores da Unico, incentivando a adoção de práticas socioambientais responsáveis. Este Código estabelece as normas mínimas exigidas para relacionamento comercial com a Unico e suas empresas relacionadas.



# Abrangência

O Código aplica-se a todos os Fornecedores da Unico.

O descumprimento de qualquer disposição poderá resultar na rescisão imediata do contrato ou descredenciamento da base de homologados. É responsabilidade dos Fornecedores comunicar e disseminar as regras deste Código aos seus colaboradores e subcontratados.



O aceite do Código não estabelece qualquer vínculo trabalhista entre a Unico e os Fornecedores.

Ao concordar com este Código, os Fornecedores declaram aceitar que todos os contratos, acordos e relações comerciais existentes e futuros estarão em conformidade com as disposições aqui definidas.

# Conformidade Legal

Os Fornecedores devem realizar suas atividades em conformidade com as leis e regulamentos vigentes relativos ao escopo do trabalho, locais e serviços em que atuam.

# Anti Corrupção

A Unico está comprometida no combate à corrupção e ao suborno em todas as suas atividades, tanto nas relações com o poder público quanto nas relações com parceiros privados.

O mesmo comportamento é esperado e exigido de todos os nossos Fornecedores, sem exceção. Os Fornecedores devem cumprir com as legislações aplicáveis de combate à corrupção e ao suborno nacional e estrangeira. Não devem oferecer, pagar, pedir ou aceitar suborno de nenhuma espécie, incluindo pagamentos de facilitação para seu próprio benefício, da Unico ou de terceiros.

Além disso, é esperado que implementem mecanismos preventivos de combate à corrupção e fraude em suas atividades.



# Conflito de Interesses

Os Fornecedores devem evitar qualquer transação ou situação que possa gerar ou caracterizar conflitos de interesses em relação à Unico.

Isso inclui situações em que os interesses individuais do Fornecedor ou de seus colaboradores, oriundas de relações de parentesco, relacionamentos íntimos, participações societárias, interesses financeiros, entre outras, possam se mostrar incompatíveis com os interesses da Unico. Caso identifiquem algum conflito, deverão reportar imediatamente à Unico através do e-mail [compliance@unico.io](mailto:compliance@unico.io).





# Concorrência Leal

Os Fornecedores devem conduzir seus negócios com base em princípios de concorrência justa, respeitando as leis de defesa da concorrência e demais legislações aplicáveis.

Os Fornecedores não deverão partilhar ou trocar informações sobre preços, custos ou quaisquer outros dados que possam impedir a livre concorrência.

A Unico não compactua com a realização de ou contribuição para práticas comerciais coercitivas e de abuso de poder econômico; a realização de beneficiação com qualquer tipo de fraude e/ou espionagem empresarial; ações, insinuações ou comentários que possam afetar a imagem dos concorrentes, entre outras práticas caracterizadas como desleais ou injustas.



# Combate à lavagem de dinheiro e ao terrorismo

Os Fornecedores devem cumprir todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis contra a lavagem de dinheiro e o terrorismo.

Os Fornecedores devem dispor de sistemas de detecção e prevenção para mitigar o risco de atividades de lavagem de dinheiro, bem como identificar e deter quaisquer irregularidades potencialmente relacionadas.

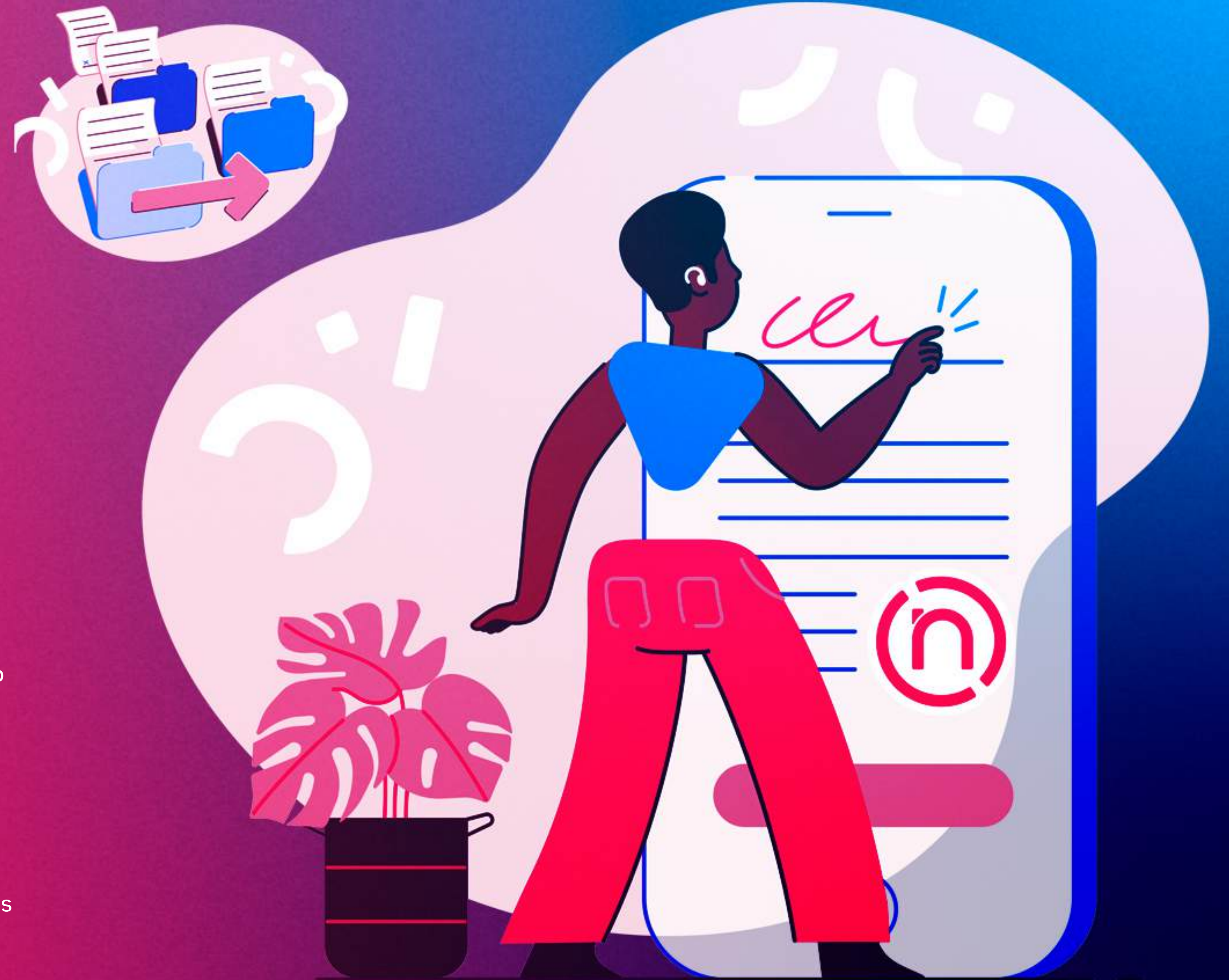


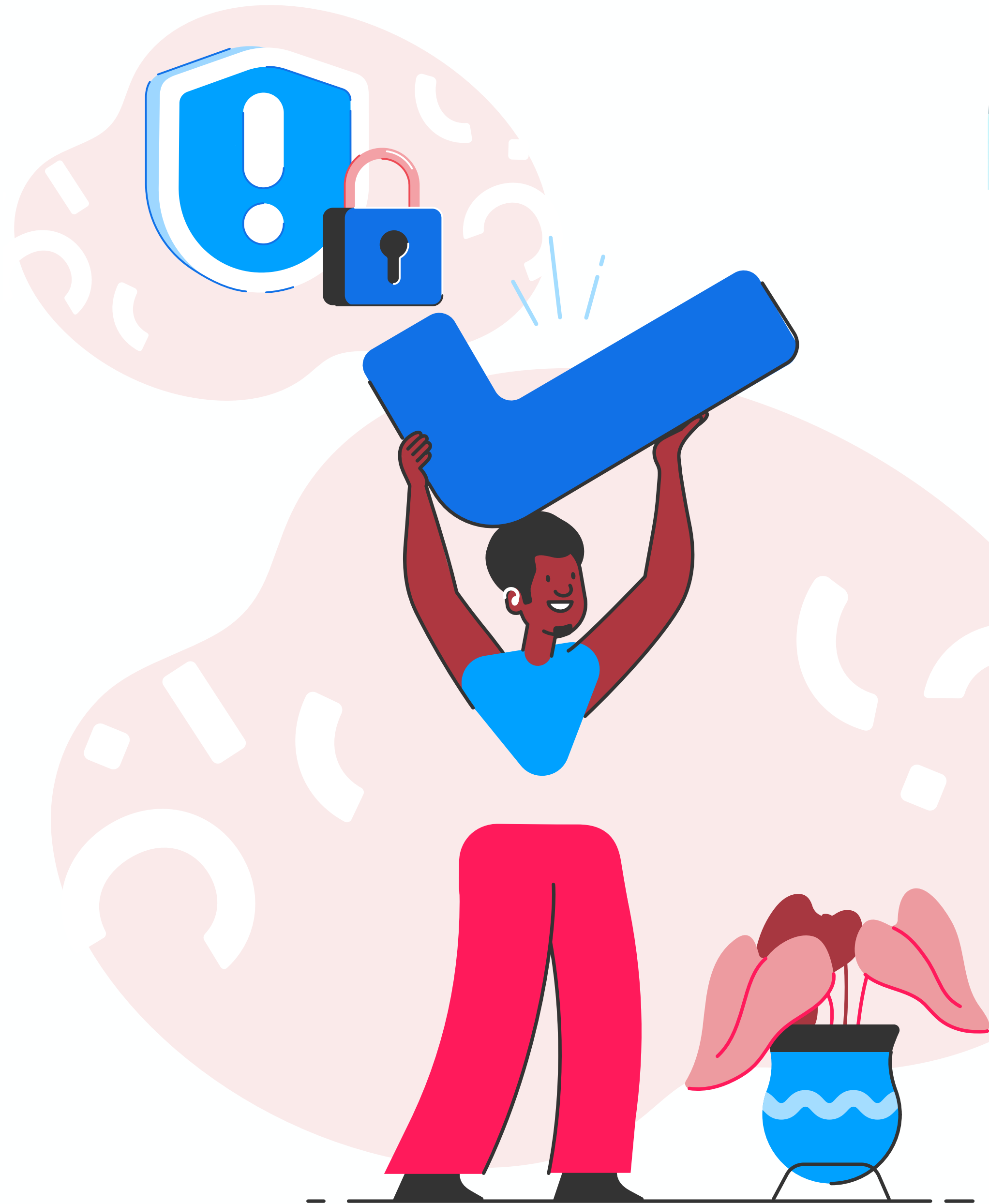
# Registros Contábeis

Os Fornecedores devem conduzir suas atividades com ética e integridade, realizando transações de maneira idônea e transparente.

É fundamental manter registros contábeis precisos, em estrito cumprimento às legislações e normas contábeis aplicáveis.

Os Fornecedores também devem executar procedimentos e controles internos eficazes para garantir que todos os ativos, passivos, transações e atividades financeiras sejam registrados de forma adequada, precisa e fidedigna em seus livros contábeis e registros.





# Cumprimento das sanções econômicas e comerciais

Os Fornecedores devem cumprir rigorosamente todas as leis de sanções comerciais e econômicas aplicáveis, incluindo as leis de controle de importação e exportação, e observar as restrições que proíbem negociações com empresas ou indivíduos localizados em países sujeitos a sanções econômicas.

Os Fornecedores não fornecerão à Unico produtos e serviços oriundos de países sujeitos a sanções econômicas ou comerciais.

# Brindes, presentes, hospitalidades e entretenimento

A Unico reconhece que a troca de brindes e presentes é uma prática cultural comum em muitos locais. Portanto, oferecer brindes e presentes a Seres Unico só será permitido em conformidade com as diretrizes da Política de Brindes, Presentes, Hospitalidades e Entretenimento.

A Unico espera que seus Fornecedores, antes de oferecer brindes, presentes, hospitalidade ou entretenimento certifiquem-se de que estão em conformidade com as políticas internas da Unico. Os Fornecedores não devem oferecer e tampouco enviar brindes, presentes, hospitalidades ou entretenimento aos Seres como troca de favor ou com o objetivo de influenciar qualquer decisão comercial por parte da Unico. Este tipo de prática está proibida durante os processos de concorrência.



# Interação com agentes públicos

Os Fornecedores devem agir com ética e integridade em todas as suas interações com agentes públicos, cumprindo rigorosamente todas as leis aplicáveis sobre o tema. Qualquer interação com agentes públicos em nome da Unico só poderá ocorrer com consentimento prévio e por escrito da Unico.

Os Fornecedores estão proibidos de prometer, oferecer, dar ou receber qualquer pagamento ou vantagem inadequada, seja de forma direta ou indireta, a funcionários públicos ou terceiros a eles relacionados para influenciar qualquer ato ou decisão em benefício próprio, da Unico ou de terceiros.



# Liberdade de Associação

Os Fornecedores devem garantir o direito dos seus colaboradores de filiarem-se a associações de classe e sindicatos, e de organizarem-se coletivamente em entidades de sua livre escolha, sem qualquer tipo de discriminação ou retaliação.

# Direitos humanos

Os Fornecedores devem estar comprometidos em garantir os direitos humanos dos trabalhadores e tratá-los com dignidade e respeito.





# Diversidade

Os Fornecedores devem proporcionar um ambiente de trabalho que respeite a diversidade e a inclusão, não tolerando qualquer tipo de tratamento discriminatório em razão de nacionalidade, sexo, idade, características físicas, descendência, deficiências, afiliação a sindicatos, religião, status social, condição de gestante, orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero, afiliação política, informações genéticas ou qualquer outro critério previsto em legislação vigente.

# Assédio e Discriminação

A Unico não tolera qualquer forma de assédio, abuso ou discriminação.

Os Fornecedores devem garantir um ambiente de trabalho seguro, respeitoso, livre de comportamentos ofensivos e humilhantes. Todos os colaboradores devem ser tratados de forma justa, com dignidade e respeito. Devem, todos, gozar dos mesmos benefícios de igualdade de oportunidades na contratação, formação e progressão profissional.





# Responsabilidade Ambiental

Os Fornecedores devem estar cientes e cumprir todas as leis e regulamentos ambientais locais, nacionais e internacionais que se aplicam às suas operações. Isso inclui legislações relacionadas ao controle da poluição, gestão de resíduos, conservação da biodiversidade, uso de recursos naturais e proteção de ecossistemas.

Os Fornecedores também devem estar cientes das normas técnicas e padrões de qualidade estabelecidos por agências reguladoras ou organismos de normatização.





# Respeito às leis trabalhistas

Os Fornecedores devem cumprir as normas e legislações trabalhistas aplicáveis em relação a todos os seus colaboradores e se comprometer a remunerar os trabalhadores adequadamente, de acordo com os critérios mínimos estabelecidos por lei ou pela categoria sindical, com pagamentos em dia, além de outros benefícios legais.

Os Fornecedores se comprometem a executar os serviços utilizando colaboradores regularmente contratados e legalmente registrados, com qualificação profissional adequada ao serviço que será desenvolvido, em número suficiente para a satisfação das necessidades previstas em contrato.

# Trabalho Infantil

A Unico não tolera a prática de trabalho infantil. Os Fornecedores devem respeitar a contratação de trabalhadores com idade mínima legal (no Brasil, 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos) e devem contribuir para o banimento de todas as formas de trabalho infantil.



# Trabalho Escravo

A Unico não tolera práticas de trabalho escravo. Os Fornecedores são proibidos de exigir trabalho ou serviço de seus empregados sob qualquer tipo de ameaça ou punição, ou para o qual os colaboradores não aderiram por vontade própria.

Atos de violência, confinamento, retenção de documentos, cobranças de taxas ilegais, servidão, servidão por dívida ou qualquer outra forma de assédio como medida disciplinar ou para a manutenção do trabalho também não serão tolerados.

# Saúde e Segurança

Os Fornecedores devem seguir e adotar as normas de segurança e saúde no trabalho, garantindo um ambiente seguro, salubre e saudável para seus colaboradores e terceiros, a fim de prevenir acidentes, lesões e doenças laborais.

Além disso, qualquer colaborador do Fornecedor trabalhando nas dependências da Unico deverá cumprir as instruções referentes à saúde e à segurança da Unico nesses locais.





# Privacidade e Proteção de Dados

Os Fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis sobre privacidade e proteção de dados, assegurando que a coleta, uso e proteção de informações pessoais sejam feitas de forma segura e em conformidade com as normas.

Os Fornecedores devem adotar medidas adequadas para garantir a confidencialidade e a privacidade dessas informações.

É fundamental certificar-se que toda nova contratação ou renovação de contrato com Fornecedores seja precedida pela avaliação de privacidade e tenha o questionário de Due Diligence de Fornecedores devidamente preenchido e avaliado. Dessa forma, além de assegurar a conformidade desse Fornecedor com as leis relativas ao tema da privacidade, é possível garantir que obrigações e responsabilidades estarão previstas em contrato, como maneira de resguardar a Unico.

# Segurança da Informação

Os fornecedores devem garantir que suas medidas de segurança da informação estejam em conformidade com as leis aplicáveis e alinhadas às melhores práticas de mercado, protegendo as informações contra acessos não autorizados, modificações, destruição ou divulgação indevida, assegurando a confidencialidade e a integridade dos dados.

É fundamental que os Fornecedores implementem controles de segurança eficazes, incluindo autenticação e controles de acesso rigorosos, criptografia para dados em trânsito e em repouso, monitoramento constante para detecção de incidentes, treinamento e conscientização de colaboradores sobre segurança da informação, bem como planos de resposta a incidentes adequados para mitigar impactos em caso de violações.



# Propriedade Intelectual

Os Fornecedores devem respeitar os direitos de propriedade intelectual, proteger os segredos comerciais e as informações confidenciais da Unico e de terceiros.

É proibido utilizar a imagem, as marcas, logomarcas e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual da Unico, total ou parcialmente, sem sua prévia e expressa autorização.



# Canal de Ética

A Unico possui um Canal de Ética, gerido por uma empresa independente, acessível a todos, incluindo colaboradores, Fornecedores, clientes e outros. As denúncias podem ser realizadas de forma anônima. Todos os relatos são tratados com confidencialidade. A Unico protege os denunciante de boa-fé contra qualquer tipo de retaliação e de intimidação.

O Canal de Ética da Unico pode ser acessado através dos seguintes canais:



[my.safe.space/](https://my.safe.space/)



☎ 800 887 0880



UNICO